



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO ICH/UFJF Nº 2, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os Critérios do Instituto de Ciências Humanas para a pontuação dos títulos para concursos públicos simplificados de professor visitante

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar a presente Resolução, que estabelece os Critérios do Instituto de Ciências Humanas para a pontuação dos títulos para concursos públicos simplificados de professor visitante.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS

Art. 2º Os critérios de Pontuação dos Títulos são apresentados abaixo e compilados no Anexo A.

§ 1 Formação Acadêmica de 0 a 2 pontos

1. Pós-Doutorado em instituição/centro de pesquisa nacional na área (pontuação por semestre 0,5, pontuação máxima 1);
2. Pós-doutorado em instituição/centro de pesquisa internacional na área (pontuação por semestre 1, pontuação máxima 2).

§ 2 Produção Científica de 0 a 5 pontos**Produção bibliográfica. Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos das produções. (Máximo: 3 pontos)**

1. Artigos publicados em periódicos nacionais (Qualis / CAPES - estrato A): pontuação por item 0,5, pontuação máxima 2,5
2. Artigos publicados em periódicos indexados internacionais: pontuação por item 1, pontuação máxima 5;
3. Livros autorais (publicação nacional com ISBN): pontuação por item 1, pontuação máxima 2;
4. Livros autorais (publicação internacional com ISBN): pontuação por item 2, pontuação máxima 4;
5. Capítulos de livros acadêmicos (publicação nacional com ISBN): pontuação por item 0,5, pontuação máxima 2,5;
6. Capítulos de livros acadêmicos (publicação internacional com ISBN): pontuação por item 0,5, pontuação máxima 2,5;
7. Organização de livros (publicação nacional com ISBN): pontuação por item 0,5 pontuação máxima 2,5;
8. Organização de livros (publicação internacional com ISBN): pontuação por item 1 pontuação máxima 5;
9. Verbete em dicionário acadêmico publicado: pontuação por item 0,5 pontuação máxima 2,5;

Produção técnico-científica. Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos das produções. (Máximo: 1 ponto)

10. Editoração de periódico acadêmico (mínimo de um ano): pontuação por ano 0,2 pontuação máxima 0,6;
11. Participação em diretorias de associações da área e coordenação de grupos de trabalho em associações (por mandato de pelo menos 2 anos): pontuação por mandato 0,5 pontuação máxima 1;
12. Direção/Coordenação em agências de financiamento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, Fulbright etc.): (por mandato de pelo menos 2 anos): pontuação por mandato 1 pontuação máxima 2;
13. Consultoria, colaboração *ad hoc* ou assessoria junto a instituições de fomento e órgãos públicos: pontuação por item 0,2 pontuação máxima 0,6;

Orientações e Supervisões Concluídas (Máximo: 1 ponto)

14. Orientações concluídas de mestrado ou doutorado: pontuação por item 0,3 pontuação máxima 2;
15. Supervisão de pós-doutorado: pontuação por item 0,5 pontuação máxima 2.

§ 3 Atividades Profissionais de 0 a 3 pontos**Atividades em Instituições de Ensino Superior (Máximo: 2 pontos)**

1. Exercício do magistério em curso de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior: pontuação por semestre 0,25 pontuação máxima 2;
2. Exercício do magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior: pontuação por semestre 0,1 pontuação máxima 1;
3. Atuação como pesquisador em instituição de pesquisa: pontuação por semestre 0,1 pontuação máxima 1;

Outras Atividades Profissionais (Máximo: 1 ponto)

4. Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agência de fomento nacional (por ano): pontuação por item 0,5 pontuação máxima 2;
5. Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agência de fomento internacional (por ano): pontuação por item 1 pontuação máxima 4;
6. Coordenação de Projetos de Extensão e/ou equivalente de impacto social com financiamento de agência de fomento (por ano): pontuação por item 0,5 pontuação máxima 2;
7. Bolsa de Produtividade em Pesquisa e/ou equivalente de fomento internacional, conferida por instituição de fomento: pontuação por item 1 pontuação máxima 4.

§ 4 A somatória de todos os critérios não ultrapassará o total final de 10 (dez) pontos

1. Formação Acadêmica: pontuação máxima 2,00
2. Produção Científica: pontuação máxima 5,00
3. Atividades Profissionais: pontuação máxima 3,00

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas.

Art. 4º Os critérios expressos nesta Resolução foram aprovados pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas em 26 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim

Diretor do ICH

ANEXO A

| | Pontuação (por item) | Pontuação (máxima) | Pontuação (obtida) |
|--|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| CrITÉRIOS FormaÇão Acadêmica (2 pontos) | | | |
| 1. Pós-Doutorado em instituição/centro de pesquisa nacional na área | 0,5 | 1 | |
| 2. Pós-doutorado em instituição/centro de pesquisa internacional na área | 1 | 2 | |

| | Pontuação (por item) | Pontuação (máxima) | Pontuação (obtida) |
|--|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| CrITÉRIOS ProduÇão Científica (5 pontos) | | | |
| 1. Artigos publicados em periódicos nacionais (Qualis / CAPES - estrato A) | 0,5 | 2,5 | |
| 2. Artigos publicados em periódicos indexados internacionais | 1 | 5 | |
| 3. Livros autorais (publicação nacional com ISBN) | 1 | 2 | |
| 4. Livros autorais (publicação internacional com ISBN) | 2 | 4 | |
| 5. Capítulos de livros acadêmicos (publicação nacional com ISBN) | | | |

| | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|
| | | 0,5 | 2,5 | |
| 6. | Capítulos de livros acadêmicos (publicação internacional com ISBN) | 0,5 | 2,5 | |
| 7. | Organização de livros (publicação nacional com ISBN) | 0,5 | 2,5 | |
| 8. | Organização de livros (publicação internacional com ISBN) | 1 | 5 | |
| 9. | Verbete em dicionário acadêmico publicado | 0,5 | 2,5 | |
| 10. | Editoração de periódico acadêmico (mínimo de um ano) | 0,2 | 0,6 | |
| 11. | Participação em diretorias de associações da área e coordenação de grupos de trabalho em associações (por mandato de pelo menos 2 anos) | 0,5 | 1 | |
| 12. | Direção/Coordenação em agências de financiamento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, Fulbright etc.) | 1 | 2 | |
| 13. | Consultoria, colaboração ad hoc ou assessoria junto a instituições de fomento e órgãos públicos | 0,2 | 0,6 | |
| 14. | Orientações concluídas de mestrado ou doutorado | 0,3 | 2 | |
| 15. | Supervisão de pós-doutorado | 0,5 | 2 | |

| Critérios Atividade Profissional (3 pontos) | | Pontuação (por item) | Pontuação (máxima) | Pontuação (obtida) |
|--|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1. | Exercício do magistério em curso de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior | 0,25 | 2 | |

| | | | | |
|----|--|-----|---|--|
| 2. | Exercício do magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior | 0,1 | 1 | |
| 3. | Atuação como pesquisador em instituição de pesquisa | 0,1 | 1 | |
| 4. | Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agência de fomento nacional | 0,5 | 2 | |
| 5. | Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agência de fomento internacional | 1 | 4 | |
| 6. | Coordenação de Projetos de Extensão e/ou equivalente de impacto social com financiamento de agência de fomento | 0,5 | 2 | |
| 7. | Bolsa de Produtividade em Pesquisa e/ou equivalente de fomento internacional, conferida por instituição de fomento | 1 | 4 | |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Diretor(a)**, em 23/10/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1530589** e o código CRC **927C791D**.